

LEI N.º 6.594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Denomina "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

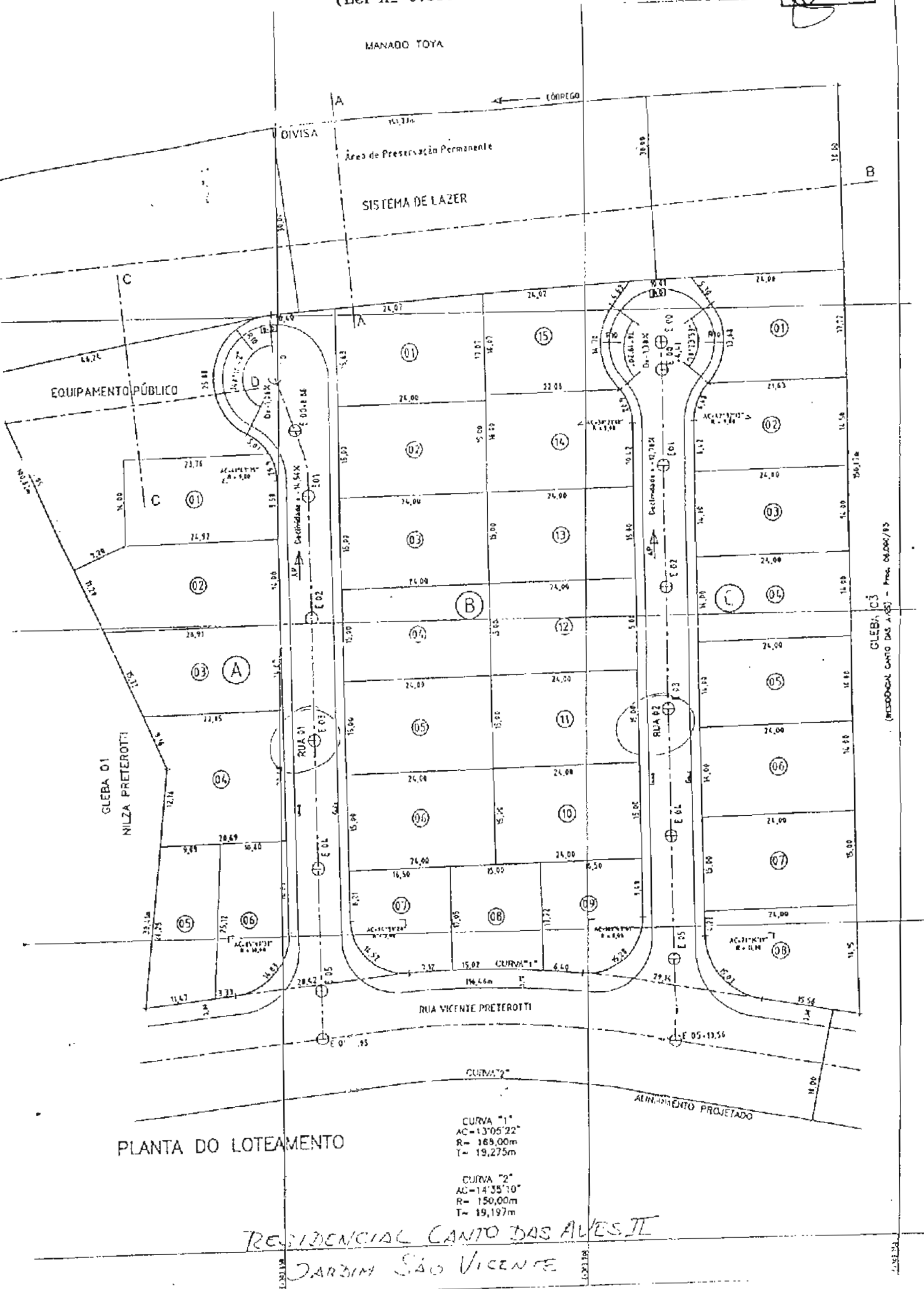

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

(Lei nº 6.594/2005)



PLANTA DO LOTEAMENTO

CURVA "1"
AC=13°05'22"
R= 169,00m
T= 19,275m

CURVA "2"
AC=14°35'10"
R= 150,00m
T= 19,197m

RESIDENCIAL CANTO DAS AVES II
JARDIM SÃO VICENTE

GLEBA 03
(RESIDENCIAL CANTO DAS AVES II) - Proc. 04.066/93